



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 50 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece horário de funcionamento do Tribunal de Contas de Sergipe nos dias de jogos da Seleção Brasileira, durante a Copa do Mundo de 2022 e dá providências correlatas.

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 14, inciso I, da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, combinado com o art. 6º, incisos I e XXVI, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 e o calendário dos jogos divulgado pela Federação Internacional de Futebol – FIFA;

RESOLVE:

Art. 1º Definir o horário de funcionamento do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo de 2022, da seguinte forma:

Data	Horário de expediente
24 de novembro de 2022	De 07h às 13h
28 de novembro de 2022	De 07h às 11h
02 de dezembro de 2022	De 07h às 13h

Parágrafo único. Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol avançar para as próximas fases da Copa do Mundo de 2022, cujos jogos estiverem previstos para iniciar às 12h ou às 16h, o expediente será das 07h às 11h ou das 07h às 13h, respectivamente.



Art. 2º Ficam mantidos os prazos processuais nas datas mencionadas neste ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, em Aracaju, 22 de novembro de 2022.

Conselheiro FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe